



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3486
Em 22/12/2021
Paulo
EXPEDIENTE

Ofício nº 6661/2021/SG

Juiz de Fora, 20 de dezembro de 2021

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Requerimento: 14282/2021
Vereadora: Tallia Sobral

Assunto: **Informações (presta)**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, colacionamos à presente os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Educação, a qual manifestou que o adicional de 20% auferido aos professores à título de remuneração por trabalharem com alunos que possuem alguma deficiência continuam sendo adimplidos, mesmo que as aulas tenham sido ministradas de forma remota.

Assim, conforme expandido pela pasta, a orientação de pagamento do referido adicional foi devidamente encaminhado às escolas mediante Circular 47.250/2021, e o lançamento no ponto foi recomendado pela Circular 54.105/2021, as quais deliberaram sobre o pagamento a todos os profissionais.

No entanto, o que pode ter ocorrido são eventuais atrasos, em razão do encaminhamento dos lançamentos pelas escolas.

No mais, solicitamos a Vossa Senhoria, a gentileza de analisar as considerações externadas pela secretaria em tela.

Secretaria de Governo

Por derradeiro, ressaltamos que estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Memorando 4- 77.423/2021

De: Nádia R. - SE

Para: REL - Requerimentos do Legislativo - A/C Tânia A.

Data: 14/12/2021 às 15:02:08

Setores envolvidos:

SRH, SE, SE - DPPI-, SE - SSAPE - DIAE, REL

REQ. 14282/2021 - Tallia Sobral

Senhora Assessora,

Em atenção à demanda constante neste Memorando, no qual está anexado o Requerimento nº 014282/2021, de autoria da vereadora Tallia Sobral e de acordo com pesquisa do Departamento de Planejamento, Pessoas e Informação, desta Secretaria, inicialmente cabe esclarecer que, mesmo popularmente chamado de Lei Orgânica, o adicional mencionado é pago em decorrência do art. 82, da Lei Municipal nº 8710 de/95, tendo em vista que o art. 91, da LOM, foi declarado inconstitucional por meio da ADI N.º 1.0000.10.041087-7/000 que transitou em julgado em 25/02/2016.

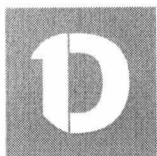
Quanto à alegação de que os professores que estão trabalhando de forma virtual ainda não foram contemplados com o benefício não procede e em nenhum momento essa orientação saiu da SE.

Na oportunidade, informamos que a orientação do pagamento do adicional foi encaminhada para as escolas por meio da [Circular 47.250/2021 - Orientações sobre trabalho do professor para o Ensino Colaborativo](#) e o lançamento no ponto foi orientado pela [Circular 54.105/2021 - Orientações sobre adicional de 20%](#) sendo que, em ambos os documentos, a orientação era do pagamento a todos os profissionais.

Todavia, ressaltamos que os lançamentos são realizados com base nos dados encaminhados pelas escolas e respeitado o prazo de envio, o que, eventualmente, pode ter gerado algum atraso.

Atenciosamente,

Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABA2-8A60-3BEF-8C79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NÁDIA DE OLIVEIRA RIBAS (CPF 810.XXX.XXX-87) em 14/12/2021 15:02:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/ABA2-8A60-3BEF-8C79>

**Circular 54.105/2021**

Responder apenas via 1Doc

Fábia G. SE - DPPI-

Para

CC

setor envolvido

01/10/2021 17:45

Orientações sobre adicional de 20%

Prezados Diretores,

Encaminhamos como documento anexo a esta circular, o formulário de Adicional de 20% para preenchimento e entrega na Secretaria de Educação até a partir do dia 04/10/2021, e abaixo seguem algumas orientações quanto ao preenchimento:

1. Matrícula completa e correta (com o dígito) de todos os servidores.
 - 1.1. A matrícula completa do servidor contratado encontra-se no encaminhamento dos mesmos;
 - 1.2. As matrículas dos servidores que possuem dois cargos deverão ser confirmadas para que não ocorra equívocos no pagamento;
2. No formulário deverá ser lançada apenas a data de início do servidor com o aluno, informando data do término à SMP apenas quando ele efetivamente ocorrer.
3. O preenchimento correto do Formulário do Adicional de 20% é de inteira responsabilidade da escola, os dados que forem preenchidos com informações incorretas ou incompletas não serão considerados e o pagamento não será lançado.
 - 3.1. É de responsabilidade do Diretor (a) comunicar à SMP, por meio do formulário, toda e qualquer alteração, com relação ao pagamento do referido adicional no decorrer do ano (remanejamento do profissional para outra escola, entrada e saída do aluno deficiente da escola, etc.).
4. Para os alunos que ainda não têm laudo deferido, os formulários deverão ser encaminhados juntamente com os respectivos laudos que serão enviados para análise da Junta Médica;
 - 4.1. Os formulários deverão ser preenchidos digitalmente e entregues, impressos, com carimbo e assinatura do diretor (a), no setor de protocolo. Neste momento, ainda não podemos aceitar os formulários via Prefeitura Ágil (1 DOC);
 - 4.2. Deferido o laudo, será solicitado o pagamento do adicional para os profissionais que atuam com o respectivo aluno;
 - 4.3. A previsão de pagamento do adicional aos servidores que tiverem seu formulário entregue até o dia 20/10/2021, é no mês de novembro/2021, se os alunos já tiverem o laudo deferido.

5. Pedimos a gentileza de enviarem os formulários imediatamente após o profissional iniciar o trabalho com o aluno para evitar o atraso no pagamento. Caso o formulário seja enviado apenas no final do ano, o pagamento retroativo prescinde de análise e justificativa podendo trazer prejuízos ao servidor.

6. Neste momento de retorno para o sistema híbrido, pedimos a gentileza de observar, para o lançamento no formulário de 20%, a data do **efetivo início da atividade presencial com o seguimento do** aluno deficiente, assim definidas:

- **27/09/2021** – Educação Infantil;
- **04/10/2021** – Fundamental I e EJA;
- **11/10/2021** – Fundamental II.

Dúvidas, entrar em contato com a SMP pelo número 2104-8618.

Atenciosamente,

—
Fábيا Condé Della Garza

Gerente do Departamento de Planejamento, Pessoas e Informações - SE/DPPI

[Formulário do Adicional 20 2021.odt \(30,37 KB\)](#)

298 downloads

Quem já visualizou? [234 pessoas](#)

Visto 877 vezes

Despacho 1-

54.105/2021

05/10/2021 10:08

(Encaminhado)

Fábيا G. [SE - DPPI-](#)

[SE - DPPI - SAPE...](#)

CC

—
Fábيا Condé Della Garza

Gerente do Departamento de Planejamento, Pessoas e Informações - SE/DPPI

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

Despacho 2-

54.105/2021

05/10/2021 17:19

(Encaminhado)

Fábيا G. [SE - DPPI-](#)

[SE - DEIN - SAA ...](#)

A/C Solange L.

CC

Senhora Supervisora,
Encaminhado para ciência.
Atenciosamente

—
Fábيا Condé Della Garza

Gerente do Departamento de Planejamento, Pessoas e Informações - SE/DPPI

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
54.105/2021**

06/10/2021 17:03

(Encaminhado)

Fábía G. SE - DPPI-

SEL - UNEI - SMP...

CC

Encaminhado conforme solicitado.

Fábía Condé Della Garza

*Gerente do Departamento de Planejamento, Pessoas e Informações -
SE/DPPI*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 20/12/2021 10:32:30 por Tânia Mara Reis de Almeida - assessor V

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*





Circular 47.250/2021

Responder apenas via 1Doc

Ana X. **SE - SSAPE - DIAE**

Para

CC

setor envolvido

13/09/2021 08:24

Orientações sobre trabalho do professor para o Ensino Colaborativo

Prezados e prezadas,

Às escolas foi dada a possibilidade de elaboração do Plano de Retorno a fim de que as especificidades de cada unidade fosse garantida.

Isso significa que a forma de organização das turmas e dos profissionais nas “bolhas” são realizadas com base nessa autonomia das unidades escolares, tendo em vista os documentos de referência disponibilizados na página da PJF.

O professor para o Ensino Colaborativo está vinculado a uma turma na escola, que atende a um ou mais alunos com deficiência ou transtorno do espectro autista. Esse profissional continuará a assistir esse (s) aluno (s) nessa turma, levando em consideração a modalidade de ensino (se híbrida ou remota).

O trabalho realizado permanece sob a égide da articulação das atividades, vinculadas à turma, inclusive com participação desse aluno nas “bolhas” que estiverem, no revezamento, realizando atividades remotamente.

De outra forma, caso a retomada do aluno seja híbrida, o profissional para o Ensino Colaborativo deverá estar vinculado à bolha na qual o aluno estiver inserido.

Conforme o Documento Orientador, disponível na página da PJF (https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/se/protocolo_aulas_presenciais.php) o trabalho deve ser pautado no PADI – Plano de Aprendizagem e Desenvolvimento Individualizado – com o currículo escolar o qual deverá ser adaptado às especificidades de cada estudante (página 46).

O mesmo documento, na página 47, orienta que:

- Professor para o ensino colaborativo terá sua carga horária semanal de 20 horas, podendo ser no ensino híbrido;
- Se o estudante retornar para o ensino presencial o professor para o ensino colaborativo acompanhará a “bolha” na qual o aluno está incluído;
- Caso o aluno permaneça somente no ensino remoto, o professor para o ensino colaborativo fará a articulação com o professor que atua na “bolha” para o desenvolvimento do trabalho;

Ante ao exposto cabe-nos esclarecer que:

- O trabalho do professor para o ensino colaborativo acompanhará a “bolha” na qual o aluno estiver inserido, seja no formato híbrido, seja no remoto.

- Ele atuará de forma a garantir o acesso desse aluno aos conteúdos trabalhados durante a semana presencial, articulando com os outros professores que atuam na turma onde o aluno está matriculado.

At.te,

—
Ana Paula Xavier

Gerente do Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando

Quem já visualizou? **278 pessoas**

Visto 2.273 vezes

Despacho 1- 47.250/2021

14/09/2021 13:04 (Respondido)

Juliana P.

SE - SSAPE - DEI - SEPUB - EMIMR

SE - SSAPE - DIA...

A/C Ana X.

CC

Recebido!

—
Juliana Larcher Ferrara Pinto

Direção

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

Despacho 2- 47.250/2021

14/09/2021 13:31 (Respondido)

Elisa O.

SE - SSAPE - DEF - SEJA - EMOPM

SE - SSAPE - DIA...

A/C Ana X.

CC

Ciente!

—
Elisa Cristina de Oliveira

Diretora da Escola M. Olinda de Paula Magalhães

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

Despacho 3- 47.250/2021

14/09/2021 14:54

(Respondido)

Boa tarde!

Ciente

Valéria C.

SE - SSAPE - DEF - SAI

SE - SSAPE - DIA...

—
Valéria Palácio Silveira Carvalho
supervisor

A/C Ana X.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 4- 47.250/2021**

19/09/2021 09:59 (Respondido)

Ciente

Patrícia P.

SE - SSAPE - DEI - SEPUB - EMEM

SE - SSAPE - DIA...

A/C Ana X.

CC

—
Patrícia Thomé Figueiredo NolascoQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 5-
47.250/2021**

19/09/2021 19:57

(Respondido)

Ana X.

SE - SSAPE - DIAE

Envolvidos internos
acompanhando

CC

Prezados,

Algumas dúvidas em relação ao trabalho do professor para o ensino colaborativo tem chegado ao nosso Departamento.

Faremos, aqui, alguns esclarecimentos. Caso tenham outras dúvidas, solicitamos que nos enviem via 1Doc para que possamos fazer os esclarecimentos necessários.

1. Quanto ao registro da Extensão de Carga Horária do professor para o ensino colaborativo:

Em conversa com a Supervisão de Monitoramento Profissional (SMP/DPPI), o registro seguirá os mesmo moldes anteriores. O professor para o ensino colaborativo, conforme explicado anteriormente, cumprirá 20 horas semanais, sendo 13h 20 referente ao contrato e 6h 40 de ECH (inerentes ao cargo).

2. Quando o aluno não retornar para o período presencial (ficar somente no remoto):

O professor atuará na bolha onde o aluno está inserido, **segundo a organização da escola**. Como o trabalho é em articulação com os outros professores ela deverá seguir o que está sugerido nos documentos orientadores.

3. O professor, agora chamado de "Professor para o ensino colaborativo" e não mais "docência compartilhada", caso o aluno não retorne para o híbrido, profissional não atua mais como regente de disciplina?

A atuação desse profissional não mudou. O nome "professor para o ensino colaborativo" coloca em evidência o ensino, que deve ser a base de atuação deste profissional junto ao aluno mas também em parceria com os outros professores da turma.

4. Caso o aluno retorne para o híbrido, o professor acompanha a "bolha" e será contado 3 horas por dia durante 5 dias na semana fechando 15 horas, o que ultrapassa as 13h20'.

O cargo do professor para o ensino colaborativo é de 20h semanais.

Nos colocamos à disposição para esclarecimento de qualquer dúvida.

At.te

—
Ana Paula Xavier

Gerente do Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6- 47.250/2021

20/09/2021 14:45 (Respondido)

Cláudia S.

SE - SSAPE - DEF - SAI - EMMB

SE - SSAPE - DIA...

A/C Ana X.

CC

Boa Tarde!!

Ana,

Não ficou claro se a professora poderá ajudar a escola, no apoio no atendimento aos demais alunos.

Grata

—
Cláudia de Fatima Araujo Souza

Coordenadora Pedagógica

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 7- 47.250/2021

20/09/2021 16:56

(Encaminhado)

Daniele A.

SE - SSAPE - DEI - SEPUB

SE - SSAPE - DEI...

CC

Prezada Diretora Rejane,

Seguem orientações da Sra. Ana Paula Xavier sobre o trabalho do professor para o ensino colaborativo.

—
Daniele Freitas de Araujo

Educadora de Referência

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8- 47.250/2021

20/09/2021 17:17

(Encaminhado)

Prezada diretora Rejane,

Acima encontram-se os questionamentos feitos a esta supervisão.

At.te,

Mariana F.

SE - SSAPE - DIAE - SAEDI

SE - SSAPE - DEI...

CC

—
Mariana Rocha Fontes*Supervisora da SAEDI - Supervisão de Atenção à Educação na Diversidade*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 9-
47.250/2021**

21/09/2021 09:27

(Respondido)

Ana X.

SE - SSAPE - DIAE

Envolvidos internos

acompanhando

CC

Prezada Cláudia (E. M. Marlene Barros),

O professor para o Ensino Colaborativo é contratado para a turma onde o aluno da educação especial está matriculado, portanto, cabe a escola pensar na organização do trabalho deste profissional em consonância com o Plano de retorno da unidade.

Em relação a "ajudar a escola" esta será uma tônica para todos os profissionais neste momento de retorno híbrido.

At.te

—
Ana Paula Xavier*Gerente do Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 10- 47.250/2021

21/09/2021 10:29 (Respondido)

Renata C.

SE - SSAPE - DEF - SAI - EMAM

SE - SSAPE - DIA...

A/C Ana X.

CC

Bom Dia,

Solicito informação a respeito da seguinte situação: As famílias de alguns alunos com deficiência não autorizarão o retorno dos filhos à escola de forma presencial. Seria permitido, nesses casos, utilizar as profissionais do Ensino Colaborativo, no tempo em que elas atuarem de forma presencial, para entrar nas bolhas auxiliando as regentes?

Aguardo

—
Renata Castro*Secretária Escolar*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 11- 47.250/2021

21/09/2021 16:47 (Respondido)

Ana Paula,
Muito Obrigada pelo retorno,

Cláudia S.

SE - SSAPE - DEF - SAI - EMMB

SE - SSAPE - DIA...

A/C Ana X.

CC

Cláudia de Fatima Araujo Souza
Coordenadora Pedagógica

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 12- 47.250/2021

22/09/2021 09:57 (Respondido)

Luciana T.

SE - SSAPE - DEI - SEPUB - EMSI

SE - SSAPE - DIA...

A/C Ana X.

CC

Olá!

Temos oito crianças em cinco turmas, nesse ano, que necessitam de apoio de um professor para o ensino colaborativo, e a escola possui duas profissionais contratadas para atender especificamente a duas turmas. Podemos, no Plano de Retorno da Escola, prever que essas duas docentes trabalhem oferecendo esse apoio em todas as turmas e bolhas, sempre que a criança que assim o demandar, esteja presente nas atividades presenciais?

Luciana da Conceição Pereira Teixeira
secretária escolar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 13-
47.250/2021**

23/09/2021 10:50

(Respondido)

Ana X.

SE - SSAPE - DIAE

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezada Renata (E M Amélia Mascarenhas),

O professor para o Ensino Colaborativo, mesmo que o aluno não retorne para o presencial, deverá atuar na "bolha" na qual o aluno foi inserido, de forma presencial em articulação com os professores regentes das turmas.

At.te

Ana Paula Xavier
Gerente do Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 14-
47.250/2021**

Prezada Luciana (E M Santana Itatiaia),

23/09/2021 11:00

(Respondido)

Ana X.

SE - SSAPE - DIAE

Envolvidos internos
acompanhando

CC

O professor para o Ensino Colaborativo é contratado para atuar na turma onde o aluno está matriculado. Ele deverá estar inserido na mesma "bolha" do aluno, atuando de forma presencial (em articulação com os professores regentes) e remota, em apoio, plantão e/ou outra atividade proposta.

At.te

—
Ana Paula Xavier*Gerente do Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 15- 47.250/2021

27/09/2021 11:00 (Respondido)

Elisabete C.

SE - SSAPE - DEF - SAFI - EMCDA

SE - SSAPE - DIA...

A/C Ana X.

CC

Bom dia,

Havíamos organizado as bidocentes para atenderem aos alunos que acompanham e dividimos o tempo para funcionarem como apoio e em uma das semanas atenderem aos alunos que ainda não possuem professora bidocente, mas já foi autorizado. Tratam-se de alunos que não podem ficar sozinhos, são dependentes para coisas bem básicas, como ir ao banheiro. Gostaríamos de saber se essa organização poderá ser mantida ?

Att

—
Elisabete de Oliveira Cardoso*Diretora*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 16-
47.250/2021**

27/09/2021 15:12

(Respondido)

Ana X.

SE - SSAPE - DIAE

Envolvidos internos
acompanhando

CC

Prezada Elisabete (E M Carlos Drummond de Andrade),

Temos orientado que, para garantir a isonomia entre os profissionais, não haja diferença no tempo em que cada um atua no presencial e no remoto.

At.te

—
Ana Paula Xavier*Gerente do Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 17- 47.250/2021

27/09/2021 15:18 (Respondido)

Ana X. SE - SSAPE - DIAE

Envolvidos internos acompanhando

CC

SE - DPPI - SMP - Supervisão II de Monitoramento Profissional

☰

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 18- 47.250/2021

28/09/2021 09:37 (Respondido)

Eliane F.

SE - SSAPE - DEF - SAFI - EMARA

SE - SSAPE - DIA...

A/C Ana X.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 19- 47.250/2021

28/09/2021 16:49 (Respondido)

João C.

SE - SSAPE - DEF - SAFI - EMHJS

SE - SSAPE - DIA...

A/C Ana X.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 20- 47.250/2021

Prezados,
Segue para acompanhamento.
At.te

—
Ana Paula Xavier
Gerente do Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando

Ciente

—
Eliane Paiva Fiorindo
Secretária escolar

Prezada Ana Paula, boa tarde!

A Escola se organizou para o atendimento aos alunos em 3 bolhas.

Quanto aos alunos com deficiência, apenas 1 aluno retornará presencial dentro da sua bolha, temos professores do Ensino Colaborativo que não terão alunos nas suas respectivas salas.

Gostaríamos de saber se podemos utilizar estes profissionais para outras necessidades da escola nos atendimentos das bolhas.

Att,

Gilmar da Silva Loures
Diretor

Prezado Gilmar (E M Henrique José de Souza),

29/09/2021 08:17

(Respondido)

Ana X.

SE - SSAPE - DIAE

Envolvidos internos
acompanhando
CC

O professor para o ensino colaborativo deverá atuar na bolha onde o aluno está inserido, mesmo que ele permaneça no sistema remoto. Na semana em que a bolha onde o aluno está inserido, estiver presencial, este professor estará de forma presencial em articulação com os professores Ref 1 / Ref 2 e outras disciplinas para atuação no momento remoto com produção/adaptação de materiais ou plantões de atendimento a este aluno ou outra forma que a escola tenha se organizado para as semanas do ensino remoto.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

At.te

—
Ana Paula Xavier

Gerente do Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 21- 47.250/2021

30/09/2021 15:55 (Respondido)

Neyde C.

SE - SSAPE - DEF - SEJA - EMMD

SE - SSAPE - DIA...

A/C Ana X.

CC

Prezada Ana, boa tarde.

Todas as professoras de ensino colaborativo voltarão a receber a extensão de carga horária inerente ao cargo, mesmo que alguns desses alunos permaneçam em ensino remoto? E a partir de qual data devemos começar a computar essas extensões?

Grata pela atenção, aguardo orientações.

Atenciosamente,

Neyde Suely Macedo da Cruz

Diretora

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 22-
47.250/2021**

30/09/2021 20:44

(Respondido)

Ana X.

SE - SSAPE - DIAE

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezada Neyde (E. M. Marília de Dirceu),

Todos os professores para o ensino colaborativo receberão a Extensão de carga horária (6h40min) que são inerentes ao cargo, uma vez que, mesmo a família optando por permanecer com o aluno no remoto, este profissional estará atuando na bolha onde o aluno está inserido de forma presencial e fará a articulação com os outros professores da turma para atendê-lo no período remoto.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

At.te

—
Ana Paula Xavier

Gerente do Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 23- 47.250/2021

01/10/2021 09:43 (Respondido)

Neyde C.

SE - SSAPE - DEF - SEJA - EMMD

SE - SSAPE - DIA...

A/C Ana X.

CC

Bom dia!

Muito obrigada pelo esclarecimento.

Atenciosamente,

—
Neyde Sueli Macedo da Cruz*direção*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 24- 47.250/2021

05/10/2021 07:33 (Respondido)

Renata C.

SE - SSAPE - DEF - SAI - EMAM

SE - SSAPE - DIA...

A/C Ana X.

CC

Bom dia,

No caso do aluno com deficiência do Ensino Fundamental II não retornar presencialmente os professores do Ensino Colaborativo poderão substituir professores ausentes ou não contratados? Poderão atuar em turmas/bolhas diferentes de seus alunos?

Atenciosamente.

—
Renata Castro*Secretária Escolar*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 25-
47.250/2021**

05/10/2021 15:37

(Respondido)

Ana X.

SE - SSAPE - DIAE

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezada Renata Castro (E M Amélia Mascarenhas),

O professor para o ensino colaborativo deve atuar na bolha (de forma presencial e remota) em que o aluno estiver inserido, não devendo ser realocado em outra turma.

At.te

—
Ana Paula Xavier*Gerente do Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 26- 47.250/2021

06/10/2021 21:29 (Respondido)

Ciente

VALERIA A.

SE - SSAPE - DEF - SEJA - FMP.I

Valéria Aparecida Alves

Diretora

SE - SSAPE - DIA...

A/C Ana X.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 27- 47.250/2021

07/10/2021 09:51 (Respondido)

Mariluce F.

SE - SSAPE - DEF - SAFI - EMAP

SE - SSAPE - DIA...

A/C Ana X.

CC

Professoras que atuam no Laboratório de Aprendizagem (Projetos da escola) mas que neste momento estão entrando em sala de aula, terão direito a receber adicional de 20%?

Mariluce Aparecida Fávero

Secretaria Escolar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 28-
47.250/2021**

07/10/2021 12:07

(Respondido)

Prezada Mariluce (E M Amélia Pires)

Gentileza buscar orientação na Circular 54.105/2021 enviada pelo DPPI.

At.te

Ana X.

SE - SSAPE - DIAE

Envolvidos internos
acompanhando

CC

Ana Paula Xavier

Gerente do Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 29- 47.250/2021

07/10/2021 12:18 (Encaminhado)

Miriam S.

SE - SSAPE - DEF

SE - SSAPE - DEF...

CC

SE - SSAPE - DEF - SAFI - Supervisão II
dos Anos FinaisSE - SSAPE - DEF - SEJA - Sup. II de
Educação de Jovens e Adultos

Prezados,

Favor repassar as informações par todas as técnicos.

Atenciosamente,

Miriam Rose Muller Costa Santos

Assistente Administrativo/DEF

(32)3690-8558

SE - SSAPE - DEF - SPAPEI - Sup. I de
Planej. e Articulação de Programas de
Educ. Integral

SE - SSAPE - DEF - SAI - supervisão II
dos Anos Iniciais

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 30-
47.250/2021**

08/10/2021 11:55

(Encaminhado)

Denise D.

SE - SSAPE - DEF - SPAPEI

SE - SSAPE - DEF...

CC

Denise de Souza Destro

*Supervisão de Planejamento e Articulação de Programa de Educação
Integral*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 31- 47.250/2021

11/10/2021 15:26 (Respondido)

Ivanilza G.

SE - SSAPE - DEF - SAI - EMBA

SE - SSAPE - DIA...

A/C Ana X.

CC

Boa tarde..

A professora colaborativa do aluno Nathan está grávida (portanto trabalhando remotamente) , contudo a mãe do aluno quer que ele volte para escola, o que é direito do mesmo. O aluno é totalmente dependente da professora.

Como vamos proceder? Solicitamos uma substituição?

Atenciosamente

Ivanilza

Ivanilza Bandeira Gomes

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 32- 47.250/2021

13/10/2021 08:19 (Respondido)

Renata C.

SE - SSAPE - DEF - SAI - EMAM

SE - SSAPE - DIA...

A/C Ana X.

CC

Bom Dia,

Solicito o seguinte esclarecimento: Quando o aluno for autorizado pelo responsável a frequentar de forma presencial, a semana em que ele não estiver na escola como o professor colaborativo irá cumprir sua carga horária, remoto ou presencial? O mesmo deve ser esclarecido quando o aluno não for autorizado a frequentar de forma presencial.

Atenciosamente.

—
Renata Castro
Secretária Escolar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 33- 47.250/2021

13/10/2021 09:08 (Respondido)

ciente

Darlene S.

SE - SSAPE - DEF - SAFI - EMARA

SE - SSAPE - DIA...

A/C Ana X.

CC

—
Darlene Rodrigues Stefanon
Diretora

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 34-
47.250/2021**

13/10/2021 16:30

(Respondido)

Prezada Renata (E M Amélia Mascarenhas),

O professor para o ensino colaborativo acompanha a "bolha" em que o aluno está inserido, seja no remoto ou no presencial (o aluno retornando para o híbrido ou fazendo a opção pelo remoto) oportunizando adaptações/adequações de material e atividades para ele.

Ana X.

SE - SSAPE - DIAE

Envolvidos internos
acompanhando

CC

At.te

—
Ana Paula Xavier

Gerente do Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 35-
47.250/2021**

15/10/2021 08:17

(Encaminhado)

—
Mariana Rocha Fontes

Supervisora da SAEDI - Supervisão de Atenção à Educação na Diversidade

Mariana F.

SE - SSAPE - DIAE - SAEDI

SE - SSAPE - DEF...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 36- 47.250/2021

18/10/2021 15:55 (Respondido)

Cláudia S.

SE - SSAPE - DEF - SAI - EMMB

SE - SSAPE - DIA...

A/C Ana X.

CC

Boa Tarde Ana!

O professor para o Ensino Colaborativo, na semana em que a bolha não for de seu aluno, este profissional, deve ficar na escola ou em ensino remoto, gostaria de saber qual orientação feita pela Secretaria, uma vez que cada coordenação e cada direção está fazendo um tipo de interpretação.

Grata

Cláudia de Fatima Araujo Souza*Coordenadora Pedagógica*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 37-**47.250/2021**

19/10/2021 08:26

(Respondido)

Ana X.

SE - SSAPE - DIAE

Envolvidos internos
acompanhando

CC

Prezada Cláudia, (E M Marlene Barros),

Orientamos que o professor para o ensino colaborativo deve acompanhar a bolha do aluno. Ressaltamos que a escola tem autonomia para que se organize de forma a atender as demandas que surgirem respeitando a carga horária dos alunos e dos professores e garantindo a isonomia entre os profissionais.

At.te

Ana Paula Xavier*Gerente do Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 38-**47.250/2021**

28/10/2021 10:16

(Encaminhado)

Luciana L.

SE - SSAPE - DIAE - SAEDI

SE - SSAPE - DEI...

CC

Bom dia Helena,

Bom dia Helena (Coordenadora)

Conforme solicitado segue as orientações quanto ao Ensino Colaborativo.

Att

Luciana Barbosa Luiz*Secretaria Escolar*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas